

P A U T A

DA 3.391^a SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
A REALIZAR-SE NO DIA **26/11/2025**, LOGO APÓS A 366^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 2^a CÂMARA,
NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO
CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -

ORDEM DO DIA

- II -

J U L G A M E N T O S

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/011902/2023 - Vereador Hélio Rodrigues (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde - **Representação** interposta noticiando suposta insuficiência no atendimento à saúde, deficiência de profissionais em diversos serviços e inconsistências em contratos de gestão que cobrem a rede assistencial do Município de São Paulo (JT)
(Tramitam em conjunto os TCs /011902/2023 e /000585/2024)
(Itens englobados – 1 e 2)

(Advogados da Casa de Saúde Santa Marcelina: Alessandro Orizzo Franco de Souza OAB/SP 229.913, Fábio Margiela de Fávari Marques OAB/SP 256.707 e outros - Orizzo, Marques, Mesquita, Gabrilli e Coltro Sociedade de Advogados - peças 56 e 57)
(Advogados do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM: Alexandre Garcia D'Aurea OAB/SP 167.596, Alexandre Botelho dos Santos OAB/SP 320.764 e outros - peça 24)

2)TC/000585/2024 - Secretaria Municipal da Saúde - **Inspeção** para apurar os fatos noticiados no TC/011902/2023, referentes a supostas inconsistências nas cargas horárias dos profissionais de saúde vinculados aos contratos de gestão, informações que foram verificadas em consulta junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (FHMC)
(Tramitam em conjunto os TCs /011902/2023 e /000585/2024)
(Itens englobados – 1 e 2)

3)TC/008025/2024 - São Paulo Obras e Fares & Associados Engenharia Ltda. - **Inspeção** para verificar o cumprimento das regras contratuais, especificamente em relação a duração do Contrato 047200110/2021 (TAs 01/2021 e 02/2022), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de apoio técnico à análise e aprovação de documentos técnicos relacionados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da Cidade de São Paulo, bem como identificar quaisquer possíveis razões para eventuais descumprimentos (TR)

**II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES**

1)TC/004442/2014 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, do Instituto Nextel (atual Instituto Social Ser Mais) e de Rogério Sottil interpostos em face do Acórdão de 21/02/2018 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Instituto Nextel (atual Instituto Social Ser Mais) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 12/2014/SMDHC, cujo objeto é a implementação do Projeto Conexão Direta com o Futuro, para formação profissional em técnica e atendimento em informática de 200 adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses, por meio de atividades socioeducativas, visando a inclusão social e profissional através do desenvolvimento de competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas, no Bairro da Liberdade/Cambuci e adjacências, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (JT)

(Advogados do Instituto: Aluizio José de Almeida Cherubini OAB/SP 165.399, Angélica Muniz Leão de Arruda Alvim OAB/SP 124.535 e outros - Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica OAB/SP - peça 91)

**III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO
REVISOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA**

1)TC/00612/2025 - Secretaria Municipal de Cultura (atual Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa) e Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Masp - **Subvenção** recebida no exercício de 2024: R\$ 3.022.901,68, acrescida dos rendimentos de R\$ 15.101,25 - Total de R\$ 3.038.002,93 (CJG)
Total Geral das Subvenções/Auxílios: R\$ 3.038.002,93

IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

(Sem processos para relatar)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/004410/2020 - Recurso da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte interposto em face do Acórdão de 02/12/2020 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - Auditoria Programada - Avaliar a Função de Governo Transportes com base nos resultados alcançados no exercício de 2019 (JT)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.389^a S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogada da SPTrans: Viviane Ribeiro Nubling OAB/SP 117.930 - peça 78)

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral